= LEI Nº.015/2000 =

"Autoriza o Município de Planalto a executar reforma e adquirir equipamentos para o Fórum da Comarca de Buritama, e dá outras providências legais que específica".

Eu, DR. OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º.- Fica autorizado o Município de Planalto, representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em conjunto com os Município de Buritama, Zacarias, Lourdes e Turiúba, executar reformas na estrutura, parte elétrica, pintura funcional do Prédio do Fórum da Comarca de Buritama, bem como adquirir bens móveis para garantir a funcionalidade dos serviços propiciados pelo Poder Judiciário da Comarca.

ARTIGO 2º.- Os bens móveis adquiridos pelo Município de Planalto serão doados sem qualquer encargo financeiro ao Poder Judiciário da Comarca.

ARTIGO 3º.- Os encargos financeiros de responsabilidade do Município de Planalto, onerarão verbas consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, 30 de março de 2000.

DR. OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, anotado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal na mesma data retro, conforme preceitua a Lei Municipal n.° 031/93.

ROSANGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —
Registro no Livro n.° 14 fl. 188
Em 30 / 3 / 2000
Rosangela Chaves
RG 25.201.359
Secretária em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL PLANALTO